



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24/2017

1
2
3
4 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento de
5 energia elétrica para instalações alimentadas em baixa tensão normal, em baixa
6 tensão especial e média tensão do Município de Pombal ao abrigo do Acordo
7 Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para
8 Portugal continental da ANCP" – Processo n.º 011/AJD/SA/17, no valor global de
9 € 2.388.844,62. -----

10 -----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
11 Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o
12 seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

13 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
14 casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
15 n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
16 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
17 outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
18 Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
19 nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
20 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

21 -----SEGUNDO OUTORGANTE: GALP POWER, S.A., NIF 504723456, com sede
22 na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, aqui representada por Luís
23 Fernando Muñoz de Moura, portador do cartão de cidadão n.º 05338774 OZY9,
24 válido até vinte de outubro de 2019, NIF 110104412; e por Ana Isabel Simões
25 Dias dos Santos Severino, portadora do cartão de cidadão n.º 09887937 5ZZ2,

1 válido até vinte e dois de agosto de 2017, NIF 210991933, ambos com domicílio
2 profissional na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, na qualidade
3 de administradores com poderes para o ato, o primeiro também na qualidade de
4 representante legal, conforme declaração da DigitalSign, entidade certificadora
5 devidamente credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança. -----

6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 504723456, com o código de
8 acesso: 1053-8042-3266, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2ª
9 Secção, válida até quatro de novembro de 2019, que fica arquivada na plataforma
10 eletrónica www.saphety.com (011/AJD/SA/17). -----

11 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

12 -----1- O presente contrato, tem como objeto o "fornecimento de Energia Elétrica
13 para os locais de consumo identificados no ANEXO III – Mapa de Quantificação e
14 Avaliação das Propostas"; -----

15 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de dois de março de 2017,
16 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
17 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal
18 adjudicou, ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara
19 datado de dois do mesmo mês e ano, e ratificado em reunião de Câmara de
20 dezasseis de março de 2017, o "Fornecimento de energia elétrica para instalações
21 alimentadas em baixa tensão normal, em baixa tensão especial e média tensão do
22 Município de Pombal ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de
23 eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental da ANCP" –
24 Processo n.º 011/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de dezassete
25 de fevereiro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e
26 Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato; -----

1 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões e trezentos e
2 oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois
3 cêntimos (€ 2.388.844,62), correspondente ao Lote 8 – Agregado da ANCP, que
4 não inclui o imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

5 -----4- O fornecimento/prestação a realizar no âmbito do contrato vigorará pelo
6 prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, automaticamente
7 renovável por igual período até ao limite máximo de três anos, ou até
8 transferência efetiva do fornecimento para novo comercializador, aquando de
9 nova contratação para este fornecimento, sem prejuízo das obrigações acessórias
10 que devam perdurar para além da cessação do contrato; -----

11 -----5- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em
12 relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data
13 em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao
14 fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador
15 de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor; -----

16 -----6- Que em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, por reconhecida
17 falta do Comercializador, conforme definido na regulamentação da ERSE, o
18 Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em
19 valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos, até ao limite de
20 10% do valor do contrato; -----

21 -----7- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal
22 para 2017, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e
23 que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de
24 deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e um de
25 dezembro de 2016; -----

1 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
2 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
3 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

4 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
5 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 01, por onde tem
6 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 827/2017, sendo
7 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
8 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

9 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
10 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

11 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
12 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
13 subsidiária. -----

14 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

15 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
16 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
17 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
18 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

19 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
21 reunião de Câmara datada de dezasseis de março de 2017. -----

22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
24 (011/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
25 vinte seis de janeiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva
26 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em dois de

1 Janeiro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
2 Constituição da caução, no valor de cento e dezanove mil e quatrocentos e
3 quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos (€ 119.442,23), com garantia pelo
4 cumprimento do contrato por meio de Apólice de Seguro de Caução n.º
5 100017820/200, prestada pela COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, SA,
6 a pedido e em nome de GALP POWER, S.A., em oito de março de 2017;
7 Certificado do Registo Criminal da empresa, com o código de autenticação e acesso
8 4ea2-c6e9-2693-c6402, válido até vinte cinco de Abril de 2017 e Certificado do
9 Registo Criminal dos membros do Conselho de Administração com os códigos de
10 autenticação e acesso 6a64-bc49-d672-3d02d; 9063-d215-a257-9e0b1; fe31-8ff1-
11 3840-32767 e 5c56-34bb-a852-2cc85, todos válidos até vinte cinco de Abril de
12 2017. -----

13 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
14 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo
15 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
16 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
17 (011/AJD/SA/17). -----

18 Pombal, 24 de março de 2017. -----

19 O Primeiro Outorgante _____

20 Os Segundos Outorgantes _____

21 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 24, em 13/03/2017. -----

